

DECRETO Nº 7285, de 23 de Janeiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.047.679,61 (Um milhão, quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7285				Data	23/01/2026
Suplementação de					
Créditos					
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor	
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE			
		SERVIÇOS PÚBLICOS			
210	208	1	1.08.0.04.1	1.029.200,6	
			22.0014.205	5	
			6.33903900.		
			17050000		
212	215	1	1.08.0.04.1	7.129,78	
			22.0014.205		
			6.33909200.		
			17050000		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE			
		MEIO AMBIENTE			
538	556	1	1.14.0.18.1	11.349,18	
			22.0014.213		
			2.33909200.		

				15000000	
Soma:					1.047.679,6
					1
Anulação de Créditos				Data	23/01/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		Valor
	Origem	Crédito	sificação O		
				rçamentária	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE	
				SERVIÇOS PÚBLICOS	
208		1	1.08.0.04.1		1.029.200,6
				22.0014.205	5
				6.33903000.	
				17050000	
215		1	1.08.0.15.4		7.129,78
				51.0018.206	
				0.33903900.	
				17050000	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE	
				MEIO AMBIENTE	
556		1	1.14.0.18.5		11.349,18
				42.0012.103	
				1.33903900.	
				15000000	
Soma:					1.047.679,6
					1

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal